



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

PORTARIA Nº005/2017

Institui o Arquivo de Gravações das Sessões do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Ceará, e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Ceará, o Arquivo de Gravações das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Administrativas, do Tribunal Pleno.

§ 1º As Sessões a que se refere o "caput" deste artigo serão integralmente gravadas e posteriormente transferidas para discos óticos digitais ou mídias digitais.

§ 2º Os discos óticos digitais ou mídias digitais serão arquivados na Secretaria do TJDF-CE, e somente poderão ser reutilizados mediante prévia e expressa autorização do Presidente do Tribunal.

§ 3º A Secretaria, somente quando autorizada pelo Presidente do Tribunal, poderá fornecer cópias dos discos óticos digitais ou mídias digitais ao Vice-Presidente, Procurador-Geral e demais auditores do Tribunal Pleno.

Art. 2º As sessões poderão ser transmitidas em tempo real, incluindo sua disponibilização na rede mundial de computadores, exceto as sessões Administrativas, observadas as cautelas quanto às sessões sigilosas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza-CE, 04 de julho de 2017.

Frederico Bandeira Fernandes

Auditor Presidente do TJDF/CE

**Rua Paulino Nogueira, 77 - 2º andar - Benfica - CEP: 60020-270 Fortaleza-CE
Tel.: (85)3206.6506 - e-mail tjdfce@futebolcearense.com.br**